



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.336, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 107.300,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.03	DEPARTAMENTO JURIDICO	VALOR
02.03.01	Jurídico Geral	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(32) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	5.500,00
	SUB.TOTAL	5.500,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistência Social	
08.243.0107.2021	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(61) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.800,00
	SUB.TOTAL	1.800,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
(101) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
	SUB.TOTAL	50.000,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(129) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	9.000,00
(130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	31.000,00
	SUB.TOTAL	40.000,00
02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	VALOR
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil – Creche 25%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.336, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

(Fls 02)

3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(142) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
	TOTAL	107.300,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de R\$ **107.300,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos Reais)**, será o proveniente de anulação parcial de dotações, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1619/2020:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(09) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
02.03	DEPARTAMENTO JURIDICO	VALOR
02.03.01	Jurídico Geral	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(31) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	3.000,00
	SUB.TOTAL	3.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(46) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
	SUB.TOTAL	1.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(99) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	84.300,00
	SUB.TOTAL	84.300,00
02.15	ENSINO INFANTIL CRECHE	VALOR
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.336, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

(Fls 03)

(139) 3.3.90.30	Material de Consumo	4.500,00
4.000.00	Despesa de Capital	
(143) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	SUB.TOTAL	9.000,00
	TOTAL	107.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Março de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal